



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



EDITAL DIRFACED Nº 17/2023

18 de setembro de 2023

Processo nº 23117.064638/2023-61

OBJETO: A Diretora da Faculdade de Educação – FACED, Profa. Dra. Maria Simone Ferraz Pereira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 73 do Estatuto Geral da Universidade, o Art. 72 do Regimento Geral da UFU e com os Arts. 13 e 37 do Regimento Interno da Faculdade de Educação, CONVOCA os/as discentes, regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto-sensu da Faculdade de Educação para participarem da **eleição dos representantes dos/das discentes no Conselho da Faculdade de Educação** com mandato de 1 (um) ano e na **Assembleia da Faculdade de Educação**, com mandato de 2 (dois) anos, conforme Regimento Interno da Faculdade de Educação.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece o processo de escolha dos(as) discentes para o preenchimento de **03 (três) vagas para representante no Conselho da Faculdade de Educação** e **08 (oito) vagas para representantes na Assembleia da Faculdade de Educação**, por seus pares, a se realizar em Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (Faced) no termos do presente Edital, para o período de outubro de 2023 a setembro de 2025.

2. DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Poderão candidatar-se à representante dos(as) discentes no CONFACED os(as) discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto-sensu da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia

2.2. Estão impedidos(as) de se candidatar:

I – discentes com matrícula trancada ou em regime especial de aprendizagem;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos e das candidatas ocorrerão por formulário eletrônico disponibilizado no site da Faced www.faced.ufu.br, e a ser encaminhado para o e-mail confaced@faced.ufu.br no dia **03 de outubro de 2023**.

3.2. Ao término das inscrições, a Secretaria da Direção **divulgará no site www.faced.ufu.br** a lista de candidatos(as) inscritos(as) que tiveram sua candidatura homologada.

4. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOS/AS DISCENTES NO CONFACED

4.1. **03 (três) vagas para representante no Conselho da Faculdade de Educação** da Universidade Federal de Uberlândia (CONFACED), com mandato de 1 (um) ano, sendo admitida uma recondução, conforme Art. 37 do Regimento Interno da Faculdade de Educação.

4.2. **08 (oito) vagas**, sendo 4 (quatro) de discentes dos cursos de graduação e 04 (quatro) dos Programas de Pós-graduação, **para representantes na Assembleia da Faculdade de Educação**, com mandato de 2 (dois) anos, conforme Art. 13 do Regimento Interno da Faculdade de Educação.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* não será inferior a dez por cento dos demais membros do CONFACED, assegurada a participação de pelo menos dois discentes, salvo no caso de não haver candidaturas em quantidade necessária para atender a esse mínimo.

5. DA ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA ELEITORAL GERAL DOS/DAS DISCENTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

5.1. **A eleição para escolha das/os discentes representantes do Conselho da Faculdade de Educação e representantes na Assembleia da Faculdade de Educação ocorrerá** por meio de votação em Assembleia Eleitoral Geral dos/as discentes da Faced, a ser realizada em modo remoto, por meio da **plataforma webex meet, no dia 10 de outubro 2023, com início às 19h e encerramento às 19h30**, com qualquer número de presentes, e se encerrará após a divulgação do resultado.

5.1.2. O link para acesso à plataforma webex meet relativo à Assembleia Eleitoral Geral dos discentes Faced, será enviado **com antecedência mínima de 48 horas**, para o e-mail de cada discente que consta no banco de dados do Sistema de Gestão Acadêmica (SG) da UFU, bem como as instruções para acesso.

5.2. A votação será realizada por meio da utilização da ferramenta de sondagem, própria da plataforma webex meet.

5.3. Poderão votar todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados nos cursos de Pedagogia – modalidade presencial e a distância; Jornalismo; Mestrado em Educação; Doutorado em Educação; Mestrado em Tecnologias, Comunicação e Educação vinculados à Faculdade de Educação, presentes na Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

5.4. Todos os(as) discentes inscritos e que atendam aos quesitos especificados nesse Edital terão seus nomes listados na ferramenta de sondagem da referida plataforma webex meet, de modo que o corpo discente possa proceder à escolha de seus representantes durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes da Faced.

5.4.1. Além dos nomes dos/das discentes inscritos serão previstas na ferramenta de sondagem própria da plataforma webex meet as opções de “nulo” e “branco”.

5.4.2. Caso o número de votos para escolha dos representantes discentes no CONFACED registrados na sondagem por meio da plataforma webex meet seja menor que o número de discentes com direito a voto presentes na Assembleia, essa diferença será computada como “branco”.

5.5. A Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes da Faced será presidida pela Diretora da Unidade Acadêmica, tendo como vice-presidentes da mesa coordenadora dos trabalhos na Assembleia dois discentes presentes e que não tenham se candidatado à representante do segmento discente no CONFACED, escolhidos na abertura dos trabalhos da Assembleia.

5.6. Durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes da Faced e da votação para escolha dos/das representantes discentes no CONFACED, assim como para o registro do processo de votação realizado durante esta Assembleia, a presidência da Assembleia contará com o apoio técnico da Secretaria da Faced.

5.7. O resultado da votação será **divulgado imediatamente após o encerramento do tempo de votação** na ferramenta de sondagem própria da plataforma webex meet.

5.7.1. Serão considerados eleitos os candidatos à **representantes do Conselho da Faculdade de Educação e representantes na Assembleia da Faculdade de Educação os/as discentes** que receberam maior número de votos na sondagem realizada por meio da plataforma webex meet, até o limite da quantidade de representantes discentes fixado com base no item 4.1. do presente edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cronograma Eleitoral para eleição de 03 vagas representantes discentes no Conselho da Faculdade de Educação e 08 (oito) vagas para representantes na Assembleia da Faculdade de Educação		
	DATA	PROCEDIMENTO
Inscrições	03 de outubro de 2023.	e-mail: confaced@faced.ufu.br
Divulgação de Candidaturas Homologadas	até o dia 04 de outubro de 2023 pelo site www.faced.ufu.br	
Campanha Eleitoral	De 04 (após a homologação das candidaturas) a 08 de outubro	
Eleição	10 de outubro 2023, com início às 19h e encerramento às 19h30	Formato remoto pela plataforma webex meet
Divulgação dos Resultados	divulgado imediatamente após o encerramento do tempo de votação	

6.1. A divulgação das candidaturas poderá ocorrer **até o dia 04 de outubro de 2023;**

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

<assinado eletronicamente>

PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA

Diretora da Faculdade de Educação

Presidenta do Conselho da Faculdade de Educação

[PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 18/09/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4830932** e o código CRC **C1DC162E**.

Referência: Processo nº 23117.064638/2023-61

SEI nº 4830932